



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES
SERETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E SANEAMENTO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – CONDEMASA – 10/11/2021, ÀS 13:00H

Ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 13:00 horas, na sala de reuniões da SEMMAM no Centro Agroambiental, em Venda Nova do Imigrante, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, os senhores: Maxuel Bestete de Miranda, Rita Zanon Zandonadi, Ana Nery Gomes, Tiago Augusto Monteiro de Oliveira, Noel Zeferino, Wallace Favero Uliana, Luciana Bellé Rocha, Silvio César Aguilar Sathler, respectivamente, Presidente do CONDEMASA, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, representante da CDL, representante do INCAPER, representante da ASCAVENI, representante da Associação Pró Melhoramentos de São João de Viçosa, representante da Secretaria de Educação, representante da Vigilância Sanitária Municipal.

Conforme OF. CONDEMASA Nº 020/2021, e Edital de Convocação nº 005/2021, com a seguinte **Ordem do Dia: 01 – Continuidade na Análise e Deliberação em 2ª instância dos recursos administrativos da Granja Calto/Eggos em nome de landra Ferreira Neves (proliferação das moscas na Viçosinha) processo nº 2019231 (Requerimento nº 3383/2019) – 02 - Assuntos diversos.**

Foi verificada a existência de "quórum" mínimo, pelo Presidente do CONDEMASA, sendo verificado o número de 6 (seis) membros titulares e 2 (dois) suplentes presentes. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, agradeceu a presença de todos, e expôs sobre a importância e a necessidade de se deliberar processo em 2ª instância via CONDEMASA, diante da complexidade de análise dos casos.

Reunião iniciou as 13:20h, leitura da última ATA da reunião anterior, todos concordaram em receber a ATA por e-mail para melhor leitura e correção devido a algumas divergências e erros, bem como otimizar o tempo da reunião.

Maxuel explica sobre posicionamento da consulta feita ao jurídico da Prefeitura referente a liminar do Juiz e repassou as informações aos Conselheiros presentes, sobre a necessidade urgente de se encaminhar a deliberação para que sejamos mais objetivos.

Tiago questiona se existe relatório referente à análise do recurso. É aberto o processo e explicado novamente em resumo pelo Maxuel, o histórico do processo e apresentado a análise do recurso a todos.

Noel informa que conforme reunião feita pela SEMMAM com a comunidade no dia 05/11, e de acordo com a fala do advogado da Câmara Municipal, foi dito que o Conselho precisa dar sua posição e de acordo com essa decisão em 2ª Instância.

Ana Nery perguntou sobre o arquivamento do Ministério Público, Maxuel e Noel informam e esclareceram que o arquivamento só é válido até ações feitas no dia 01/09, mas não há impedimento de ações posteriores a essa data.

Maxuel informa algumas recomendações dadas pelo Ministério Público e reuniões que foram feitas junto com a Promotora Dra. Adriana Ristori e com o IDAF para resolver definitivamente o problema. Maxuel informou que a Secretaria de Meio Ambiente não

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CENTRO AGROAMBIENTAL - Avenida Domingos Perim, 1231, Providência, Venda Nova do Imigrante/ES. CEP 29.375-000

Tel.: (28) 3546-3662 E-mail: meioambiente@vendanova.es.gov.br



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

pode enquadrar uma infração a um estabelecimento utilizando uma Lei Estadual ou Federal, sendo que há uma Lei Municipal de fiscalização ambiental.

Maxuel diz que em reunião com a comunidade foi dada transparência aos processos das granjas, com vistas às informações solicitadas pela comunidade.

Noel diz que a comunidade pretende se unir como uma Associação de moradores para que tenha mais meios legais para resolver o problema e que haja mais fiscalização em outros empreendimentos que possam se ajudar no combate na proliferação de moscas. E que apesar dos advogados informarem que 25 pessoas perderiam empregos, o dano causado no agroturismo na comunidade está sendo maior do que os danos que seriam causados com o fechamento da granja, sendo que existem pessoas que estão se mudando da localidade e que empreendimentos estão pensando em ir embora devido ao problema das moscas.

Tiago salienta que as análises dos recursos dão base para decisão do conselho, o mesmo explicou que o conselho é uma esfera recursal, visto que o que a Sra. Landra está recorrendo é referente ao auto de interdição/embargo e não a situação de modo geral. Tiago solicita leitura da análise do recurso apresentado pela Landra. Maxuel realiza a leitura. Maxuel e Tiago sugerem em votar individualmente a permanência ou não do auto de multa simples, auto de multa diário, primeiramente, e o termo de interdição e embargo, posteriormente.

Silvio, da Vigilância Sanitária, pergunta como está atualmente a situação de moscas na granja. Maxuel diz que houve fiscalização mais de perto in loco e os cobrando a adoção de todas as granjas dos protocolos sanitários integrado e que a partir disso, houve uma significativa melhora.

Silvio, informa que deve ser mantido a multa simples, apesar da melhora.

Sra. Luciana faz observação que as moscas estão aumentando e que se retirar as multas eles vão relaxar nas medidas.

Tiago diz que a multa simples não retrata o momento que está acontecendo hoje e sim a situação vista pelo fiscal no momento da emissão da multa. Tiago leu conclusão dos pareceres de fiscalização.

Leitura do último relatório de fiscalização.

Voto a respeito do auto de multa simples: por unanimidade todos aprovaram a manutenção do auto de multa simples.

Referente ao auto de multa diária, o conselheiro Tiago realizou a leitura do relatório que recomendou a aplicação de multa diária, por descumprimento das obrigações estabelecidas anteriormente por meio de notificação.

A Rita e Tiago manifestam que tem dúvidas referente à contagem de prazo para aplicação do auto de multa diária. Silvio informa que dependendo da natureza do item que ainda não foi cumprido, ser for algo "leve" pode ser paralisado o auto de multa diária.

O conselho delibera por unanimidade por manter a multa diária com contagem de tempo até a presente data, e recomenda o pagamento do valor do auto de multa diário.

O conselho recomenda que seja avaliado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente o cumprimento das obrigações exigidas na notificação que deu fato à aplicação da multa diária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CENTRO AGROAMBIENTAL - Avenida Domingos Perim, 1231, Providência, Venda Nova do Imigrante/ES. CEP 29.375-000

Tel.: (28) 3546-3662 E-mail: meioambiente@vendanova.es.gov.br

Rita Landrada

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Referente ao auto de interdição e embargo, o conselho delibera por unanimidade o cancelamento do termo de auto de embargo e interdição da atividade.

Não havendo mais assuntos a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às 14:53. E dela lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Eu, Maxuel Bestete de Miranda Maxuel Bestete de Miranda a secretariei e digitei.

Maxuel Bestete de Miranda Maxuel Bestete de Miranda

Luciana Bellé Rocha _____

Rita Zanon Zandonadi Rita Zanon Zandonadi

Wallace Favero Uliana Wallace Favero Uliana

Noel Zeferino Noel Zeferino

Ana Nery Gomes Ana Nery Gomes

Tiago Augusto Monteiro de Oliveira Tiago Augusto Monteiro de Oliveira

Silvio César Aguilar Sathler Silvio César Aguilar Sathler

